Expediente

Informações do Processo

DJE Nº: 10057/2017 - Expediente

Disponibilizado em: 11/07/2017

Descrição

Edital de Intimação
JUIZ(A): Ítalo Osvaldo Alves da Silva
Cod. Proc.: 89067 Nr: *2097-61.2017.811.0012*
AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA, R. P. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME , SUPER RIO MANSO COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS - ME, ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO EPP, CERAMICA R. P. LTDA, ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO, RAQUEL DE SOUZA SOARES SILVA, PATRICIA ROSA DOS SANTOA
PARTE(S) REQUERIDA(S): A JUSTIÇA PUBLICA
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MAURACY ANDRADE DE FREITAS - OAB:16620, Rogério Ferreira de Souza - OAB:47.672-GO
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT JUIZO DA 1ª VARA EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES/A Processo: *2097-61.2017.811.0012* (Código n.º 89067) ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTES REQUERENTES: Auto Posto Santa Clara Ltda., R. P. de Araujo & Cia Ltda. – Me, Super Rio Manso Comercio de Produtos e Medicamentos Veterinários – Me, Rogerio Pereira de Araujo Epp. e Cerâmica R. P. Ltda. ADVOGADOS: Mauracy Andrade de Freitas, OAB/GO 16.620; Leandro Batista Chaves, OAB/GO 26.433; e Rogério Ferreira de Souza, OAB/GO 47.672 FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, do deferimento do processamento da presente ação de Recuperação Judicial, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias, apresentarem suas habilitações e/ou divergências de crédito a Administradora Judicial, bem como consignando, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES RESUMO DA INICIAL: Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas Auto Posto Santa Clara Ltda., R. P. de Araujo & Cia Ltda. – Me, Super Rio Manso Comercio de Produtos e Medicamentos Veterinários – Me, Rogerio Pereira de Araujo Epp. e Cerâmica R. P. Ltda., alegando, em síntese, que ao longo de quase 02 décadas de árduo trabalho e dedicação, as requerentes, juntas, construíram marca de grande expressão e reconhecimento na região de Nova Xavantina e no estado, porém, com a instabilidade na economia e no cenário político nacional, a inadimplência cresceu assustadoramente e isso fez com que as empresas, ora requerentes amargassem um prejuízo de R$ 2.346.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais), incluindo-se neste valor cheques sem proveniência de fundos, “notinhas” e boletos bancários não pagos. Afirma que, além dos prejuízos acima narrados, devido à enorme dificuldade em conseguir créditos no mercado, que acarreta no crescimento desenfreado dos juros bancários e a grave queda nas vendas, as empresas estão enfrentando várias dificuldades de

todos os aspectos, mas, as mais urgentes e que se busca sanar com a presente demanda, são as dificuldades econômico/financeiras. Aduz preencher os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial, juntado nas fartas documentações acostada. Enfim, diante de tais fatos, requereram o deferimento do processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial, e a determinação de que as concessionárias Energisa Mato Grosso e Setae Serviços de Tratamento de Água e Esgoto Ltda não interrompam os serviços de fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, bem como que seja concedida a dispensa da apresentação de certidões negativas para o normal exercício de suas atividades; seja determinada a suspensão de eventuais ações e execuções que vierem a ser intentadas contra a empresa requerente e seus sócios; seja oficiado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, para que conste em seus atos constitutivos a expressão "Recuperação Judicial"; sejam expedidos ofícios aos principais credores, constantes da relação anexa, para que se abstenham de declarar ou considerar antecipadamente vencidas as dívidas, tampouco rescindam os contratos bilaterais de execução continuada ou trato sucessivo; seja expedido ofícios aos cartórios de registro de imóveis para que os mesmos se abstenham de averbarem ou registrarem ordens constritivas que não sejam oriundas do juízo da recuperação judicial; seja expedido ofício ao Banco Central – BACEN, para que este se abstenha de dar cumprimento as ordens de bloqueio em contas bancárias, ordenadas por juízos outros que não seja o juízo da recuperação judicial; e seja determinada a intimação do representante do Ministério Público do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005. DECISÃO: Trata-se de ação proposta pelas empresas AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA, CERÂMICA RP LTDA – ME, SUPER RIO MANSO COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS – ME, ROGÉRIO PEREIRA DE ARAÚJO – EPP, e RP DE ARAÚJO & CIA LTDA, pugnando pelo deferimento do processamento de recuperação judicial em conjunto, instruindo a inicial com os documentos de fls. 12/327. Relatados. Decido. Postulam os Requerentes o deferimento do processamento de recuperação judicial, cujo objetivo, conforme o artigo 47 da Lei nº. 11.101/2005 seria "viabilizar a superação da situação de crime econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica". Determinou-se a emenda à inicial, ante a ausência de alguns documentos exigidos pela Lei nº. 11.101/2005. Os Requerentes, ref. 9, apresentaram os documentos faltantes, sendo: documento exigido no inciso IV do art. 51 da LRF, quanto a Empresa Requerente CERÂMICA RP LTDA – ME, (Ref. 9, Doc. 3); documentos exigidos nos incisos IV e VII do art. 51 da LRF, quanto a Empresa Requerente SUPER RIO MANSO COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS – ME (Ref. 9, Doc. 1, 2 e 5); documento exigido no inciso III do art. 51 da LRF, quanto a Empresa Requerente ROGÉRIO PEREIRA DE ARAÚJO – EPP (Ref. 9, Doc. 4) e; documento exigido no inciso VIII do art. 51 da LRF, quanto a Empresa Requerente RP DE ARAÚJO & CIA LTDA. (Ref. 9, Doc. 6, 7, 8 e 9). Recebo a emenda à inicial apresentada na ref. 9 e os documentos carreados anexos à petição inicial. Passo à análise. Denota-se que a Requerente Auto Posto Santa Clara LTDA, com capital social de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pelos sócios Rogério Pereira de Araujo (99%) e Raquel de Souza Soares Silva (1%), exercendo regularmente suas atividades desde 12 de setembro de 2012 (páginas 33/38); a Requerente Cerâmica RP LTDA ME, com capital social de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelos sócios Raquel de Souza Soares Silva (8.000 cotas) e Rogerio Pereira de Araujo (72.000 cotas), exercendo regularmente suas atividades desde 05 de março de 2009 (páginas 97/107); a Requerente Super Rio Manso Comércio de Produtos e Medicamentos Veterinários LTDA ME, com capital social de R$ 38.440,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), pelos sócios Rogerio Pereira Araujo (36.518 cotas) e Patricia Rosa dos Santos Araujo (1.922 cotas), exercendo regularmente suas atividades desde 22 de agosto de 1997,(páginas 137 e 155, 142/153, 155/156, 164, 165/166, 173/175); a Requerente Rogerio Pereira de Araujo – EPP, com capital de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), pelo empresário Rogerio Pereira de Araujo, exercendo regularmente suas atividades desde 29/09/1996 (páginas 206/209 e 211/2017), e; a Requerente RP Araujo & Cia LTDA, com capital de R$115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), pelos sócios Patricia Rosa dos Santos (34.740 cotas) e Rogerio Pereira de Araujo (81.060 cotas), exercendo regularmente suas atividades desde 01/08/2007 (páginas 272/277 e 283/284), portanto, o período mínimo exigido (dois anos) pelo artigo 48 da Lei respectiva. Aduziram as Requerentes, em resumo, que as dificuldades econômico-financeiras se devem pela atual crime existente no país, que fizeram com que o ritmo das atividades de negócios em geral e, principalmente da construção civil na região, fossem afetados, reforçando o ciclo do desemprego. Relatam que em decorrência da instabilidade na economia (efeitos da crise econômica de 2016) a inadimplência das Requerentes perfaz cerca de R$ 2.346.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e seis mil reais), incluindo-se neste valor cheques sem proveniência de fundos, "notinhas" e boletos bancários não pagos. Acerca da forma de se elencar as informações que o inciso I do artigo 51 exige, isto é, "a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira", MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO ensina: "Como se observa da boa prática processual,

normalmente a inicial relata, resumidamente, quais fatos levaram o empresário à situação que tornou obrigatório o pedido de recuperação judicial. Tendo em vista que a situação econômico-financeira da empresa será examinada a partir dos documentos apresentados, este relato previsto no inciso II do art. 282 (o fato e os fundamentos jurídicos do pedido) deve ser mesmo resumido, limitando-se a indicar, em linhas gerais, quais ocorrências aconselharam o pedido de recuperação." (Nova lei de recuperação e falências comentada. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005, p. 146). Infere-se, diante disso, que os requerentes expuseram as informações devidas, a priori, sem aprofundar-se no assunto, mas esclarecendo perfunctoriamente as possíveis causas e razões das dificuldades que enfrentam atualmente. Atenderam, por conseguinte, ao dispositivo legal respectivo. Por sua vez, "as demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercício sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido" (inciso II do art. 51), encontram-se juntadas às páginas 12/14, 18/20, 24/25 (Auto Posto Santa Clara); 78/83 e 87/89 (Cerâmica RP LTDA ME); 140/143, 154/157, 164/166 (Super Rio Manso Comércio de Produtos e Medicamentos Veterinários LTDA ME); 187/190, 194/196 (Rogerio Pereira de Araujo – EPP); 278/281, 289/292, 304/307, 311/312 (RP Araujo & Cia LTDA). Quanto ao inciso III do mesmo dispositivo legal: "relação nominal completa dos credores", está acostada às páginas 62 (Auto Posto Santa Clara); 120/122 (Cerâmica RP LTDA ME); 175 (Super Rio Manso Comércio de Produtos e Medicamentos Veterinários LTDA ME); 313/315(RP Araujo & Cia LTDA). Atinente ao inciso IV: "relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas que tem direito", encontra-se às folhas 26 (Auto Posto Santa Clara); 197 (Rogerio Pereira de Araujo – EPP); 316 (RP Araujo & Cia LTDA). Referente ao inciso V: "certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores", foram juntados às páginas 27 e 32 (Auto Posto Santa Clara); 93/94 (Cerâmica RP LTDA ME); 137/138 (Super Rio Manso Comércio de Produtos e Medicamentos Veterinários LTDA ME); 201/202 (Rogerio Pereira de Araujo – EPP); 272 (RP Araujo & Cia LTDA). No que tange ao inciso VI: "relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor", a princípio, a declaração de imposto de renda de páginas 15/17, 21/23, 28/31 (Rogério Pereira De Araújo), 67/75 (Raquel De Souza Soares Silva), 176/182 (Patricia Rosa Dos Santos) apresentada supre a exigência legal. Relativamente aos "extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade" (inciso VII do art. 51), encontra-se às páginas 39/42 e 52 (Auto Posto Santa Clara); 43/45, 109/111 (Cerâmica RP LTDA ME); 46/49 (RP Araujo & Cia LTDA); 214/221 (Rogerio Pereira de Araujo – EPP). Em relação às "certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial" (inciso VIII do art. 51), estão às páginas 57 (Auto Posto Santa Clara); 115/116 (Cerâmica RP LTDA ME); 174 (Super Rio Manso Comércio de Produtos e Medicamentos Veterinários LTDA ME); 233/240 (Rogerio Pereira de Araujo – EPP). E, por fim, juntou-se "a relação, subscrita pelos devedores, de todas as ações judicias em que estes figurem como partes, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados" (inciso IX do art. 51), às páginas 53/56, 58/61 (Auto Posto Santa Clara); 112/114, 117/120 (Cerâmica RP LTDA ME); 171/173 (Super Rio Manso Comércio de Produtos e Medicamentos Veterinários LTDA ME); 227/231 (Rogerio Pereira de Araujo – EPP); 295/296, 299/300, 309/310 (RP Araujo & Cia LTDA). Diante disso, conclui-se que as Requerentes instruíram o feiro com toda documentação exigida pela Lei nº 11.101/2005, não havendo outra solução, neste momento processual, que não o deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 52. Em relação ao pedido de concessão de liminar para que o fornecimento de energia elétrica, água e telefonia fixa e móvel sejam mantidos, é evidente que a suspensão inviabilizaria a atividade produtiva das empresas. No caso em tela, aplica-se o art. 49 da LRF, o qual prevê que: "estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos". Assim, os valores anteriores ao pedido de recuperação judicial, dentre eles aqueles que podem dar causa à suspensão do fornecimento de elétrica, água e telefonia fixa e móvel devem fazer parte do plano a ser submetidos à aprovação ou rejeição. Importante frisar que "os integrantes da Décima Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para permitir o corte na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica caso o débito posterior ao deferimento da recuperação judicial não seja integralmente quitado pelas empresas recuperandas. "(TJPR - 17ª C.Cível - AI - 1571924-1 - Engenheiro Beltrão - Rel.: Rui Bacellar Filho - Unânime - - J. 22.02.2017). Nesse sentido, colhe-se da jurisprudência do Tribunal de Justiça do Paraná: EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO -RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DECISÃO QUE DETERMINOU O IMEDIATO RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIAELÉTRICA ÀS UNIDADES DAS EMPRESAS RECUPERANDAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA - PEDIDO DE REFORMA - ALEGAÇÃO DE QUE OS DÉBITOS QUE ENSEJARAM A SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA SÃO POSTERIORES AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCEDÊNCIA - EMPRESAS AGRAVADAS QUE DEIXARAM DE QUITAR AS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS DEPOIS DA DECISÃO QUE IMPEDIU O CORTE NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO - DÉBITOS POSTERIORES QUE NÃO SE SUJEITAM AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - POSSIBILIDADE, NO CASO CONCRETO, DE

SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO. DECISÃO REFORMADA.RECURSO PROVIDO. (TJPR - 17ª C.Cível - AI - 1571924-1 - Engenheiro Beltrão - Rel.: Rui Bacellar Filho - Unânime - - J. 22.02.2017) E, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL – RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA À EMPRESA RECUPERANDA – INADMISSIBILIDADE DO CORTE DE FORNECIMENTO APENAS QUANDO DECORRENTES DE DÉBITOS ANTERIORES AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃOJUDICIAL – QUESTIONAMENTO DOS VALORES DAS FATURAS – AUSÊNCIA DE AÇÃO DISCUTINDO A ORIGEM DO DÉBITO – LEGALIDADE DO CORTE – PRECENDENTES DO STJ - RECURSO PROVIDO - DECISÃO REFORMADA. Conforme precedentes jurisprudenciais, não é passível de suspensão do fornecimento de energia elétrica a empresa em recuperação judicial. Contudo, referida vedação aplica-se a débitos anteriores ao pedido, ou seja, os débitos futuros, oriundos de consumo após a data do pedido de Recuperação Judicial devem ser regularmente adimplidos, sob pena de interrupção do fornecimento de energia elétrica. Na hipótese, observa-se que o inadimplemento da empresa Recorrida corresponde às faturas dos meses de dezembro/2011 e janeiro/2011, ou seja, débitos originados após o deferimento do pedido de Recuperação Judicial que ocorreu em 05/11/2010, o que demonstra a legalidade da suspensão do fornecimento de energia. Considera-se legal a interrupção do fornecimento de energia elétricaem razão do inadimplemento da empresa consumidora devidamente notificada, conforme previsto no art. 6º, § 3º, da Lei nº 8.987/95. (AI 21353/2011, DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 25/04/2012, Publicado no DJE 08/05/2012) AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA - PROIBIÇÃO DO CORTE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - RECURSO PROVIDO EM PARTE. Conforme precedentes jurisprudenciais, não é possível a suspensão do fornecimento de energia elétrica para empresário em recuperação judicial, porém apenas no tocante a faturas anteriores ao pedido de recuperação judicial. (TJMT. AI 62566/2010, DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 30/11/2010, Publicado no DJE 07/12/2010) Por tais fundamentos: a) Concedo parcialmente a liminar para que as concessionárias de serviço público não interrompam o fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, bem como de telefone fixo e móvel, às Requerentes, em relação aos inadimplementos das contas anteriores ao pedido de recuperação judicial, isto é, 05 de abril de 2017, que estão sujeitas aos seus efeitos e deverão ser pagas de acordo com o plano aprovado, estipulando multa diária pelo descumprimento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), limitada a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); b) Defiro o processamento da recuperação judicial das Empresas Requerentes AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA, CERÂMICA RP LTDA – ME, SUPER RIO MANSO COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS – ME, ROGÉRIO PEREIRA DE ARAÚJO – EPP, e RP DE ARAÚJO & CIA LTDA. Providências: 1. Nomeio na função de administrador judicial: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.313.759/0001-55, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Ed. American B. Center, 10º Andar, sala 1006, Bosque Saúde, telefone (65) 3027-2886, Cuiabá-MT; a qual deverá ser intimada para que tome ciência e posteriormente apresente proposta de honorários; 2. Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratações com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios; 3. Suspendo todas as ações ou execuções que correm contra as empresas recuperandas, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde estão em trâmite, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da LRF e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma legislação; 4. Determino que as devedoras apresentem contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador; 5. Intime-se o Ministério Público e comunique-se por carta às Fazendas Públicas Federal, do Estado de Mato Grosso e dos Municípios de Nova Xavantina e Novo São Joaquim; 6. Oficie-se à Junta Comercial para que proceda "à anotação da recuperação judicial no registro correspondente" (art. 69, parágrafo único, Lei nº 11.101/2005); 7. Expeça-se edital, na forma do § 1º do art. 52 da LRF; 8. Expeça-se ofício para cumprimento da liminar. Intimem-se. Nova Xavantina - MT, 04 de maio de 2017. Ítalo Osvaldo Alves da Silva, Juiz(a) de Direito. RELAÇÃO DE CREDORES DA DEVEDORA ROGÉRIO PEREIRA DE ARAÚJO – ME (Credor, Classe de Credor, Valor): Açofer Ind. E Com.Ltda , Quirografário, R$ 6.347,34; Açofer Ind. E Com.Ltda , Quirografário, R$ 5.635,63; Açofer Ind. E Com.Ltda , Quirografário, R$ 3.623,50; Açofer Ind. E Com.Ltda , Quirografário, R$ 545,80; Açofer Ind. E Com.Ltda , Quirografário, R$ 6.347,34; Açofer Ind. E Com.Ltda , Quirografário, R$ 3.623,50; Açofer Ind. E Com.Ltda , Quirografário, R$ 545,80; Açofer Ind. E Com.Ltda , Quirografário, R$ 6.347,34; Açofer Ind. E Com.Ltda , Quirografário, R$ 3.623,50; Açofer Ind. E Com.Ltda , Quirografário, R$ 545,80; Adere Produtos Auto -Adesivo Ltda , Quirografário, R$ 1.749,29; Adere Produtos Auto -Adesivo Ltda , Quirografário, R$ 1.749,77; Adere Produtos Auto -Adesivo Ltda , Quirografário, R$ 1.748,77; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.831,59; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 510,22; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 571,44; Alpi Distribuidora De Tintas

Ltda , Quirografário, R$ 1.831,59; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.831,59; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.115,95; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 571,44; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.831,59; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 840,68; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.831,59; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.115,95; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.831,59; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 840,68; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.831,59; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.115,95; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.831,59; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 840,68; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.831,59; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.115,95; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.831,65; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 840,68; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.115,95; Alpi Distribuidora De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 840,68; Art-Portas De Mirassol Ltda -Epp, Quirografário, R$ 720,00; Art-Portas De Mirassol Ltda -Epp, Quirografário, R$ 590,50; Art-Portas De Mirassol Ltda -Epp, Quirografário, R$ 590,00; Astra S/A Industria E Comercio , Quirografário, R$ 7.479,23; Astra S/A Industria E Comercio , Quirografário, R$ 4.647,68; Astra S/A Industria E Comercio , Quirografário, R$ 4.647,68; Astra S/A Industria E Comercio , Quirografário, R$ 4.647,68; Astra S/A Industria E Comercio , Quirografário, R$ 4.647,68; Astra S/A Industria E Comercio , Quirografário, R$ 4.658,85; Atacado Da Construção Goias , Quirografário, R$ 1.234,00; Atacado Da Construção Goias , Quirografário, R$ 4.507,00; Atacado Da Construção Goias , Quirografário, R$ 1.234,00; Atacado Da Construção Goias , Quirografário, R$ 4.506,00; Atacado Da Construção Goias , Quirografário, R$ 6.357,00; Atacado Da Construção Goias , Quirografário, R$ 1.232,00; Atacado Da Construção Goias , Quirografário, R$ 6.357,00; Atacado Da Construção Goias , Quirografário, R$ 6.354,50; Atlantica Aços Do Brasil, Quirografário, R$ 3.485,57; Atlantica Aços Do Brasil, Quirografário, R$ 3.485,57; Atlantica Aços Do Brasil, Quirografário, R$ 3.485,57; Atlantica Aços Do Brasil, Quirografário, R$ 3.485,55; Atlantica Aços Do Brasil, Quirografário, R$ 4.133,84; Atlantica Aços Do Brasil, Quirografário, R$ 4.133,84; Atlantica Aços Do Brasil, Quirografário, R$ 4.133,84; Atlantica Aços Do Brasil, Quirografário, R$ 4.133,82; Banco Do Brasil S.A., Quirografário, R$ 23.320,96; Bcr Comercio E Ind.S A , Quirografário, R$ 3.127,67; Bcr Comercio E Ind.S A , Quirografário, R$ 991,75; Bcr Comercio E Ind.S A , Quirografário, R$ 3.127,67; Bcr Comercio E Ind.S A , Quirografário, R$ 991,75; Bcr Comercio E Ind.S A , Quirografário, R$ 3.127,67; Bcr Comercio E Ind.S A , Quirografário, R$ 991,74; Bcr Comercio E Ind.S A , Quirografário, R$ 3.127,67; Bcr Comercio E Ind.S A , Quirografário, R$ 3.127,67; Bradesco, Quirografário, R$ 178.460,50; Bruno Figueredo Neves Costa Eireli, Quirografário, R$ 350,00; Bruno Figueredo Neves Costa Eireli, Quirografário, R$ 350,00; Bruno Figueredo Neves Costa Eireli, Quirografário, R$ 350,00; Calcinação Nossa Senhora Da Guia Ltda , Quirografário, R$ 1.327,50; Calcinação Nossa Senhora Da Guia Ltda , Quirografário, R$ 1.327,50; Canal Artefatos Metalicos Ltda , Quirografário, R$ 901,80; Canal Artefatos Metalicos Ltda , Quirografário, R$ 918,27; Canal Artefatos Metalicos Ltda , Quirografário, R$ 918,27; Canal Artefatos Metalicos Ltda , Quirografário, R$ 901,80; Canal Artefatos Metalicos Ltda , Quirografário, R$ 901,80; Canal Artefatos Metalicos Ltda , Quirografário, R$ 918,27; Canal Artefatos Metalicos Ltda , Quirografário, R$ 901,81; Canal Artefatos Metalicos Ltda , Quirografário, R$ 918,27; Cd-Max Ind. E Com. De Tintas Ltda, Quirografário, R$ 588,29; Cd-Max Ind. E Com. De Tintas Ltda, Quirografário, R$ 2.842,06; Cd-Max Ind. E Com. De Tintas Ltda, Quirografário, R$ 2.842,06; Cd-Max Ind. E Com. De Tintas Ltda, Quirografário, R$ 2.842,06; Cd-Max Ind. E Com. De Tintas Ltda, Quirografário, R$ 2.842,08; Cerâmica Carmelitana Ltda , Quirografário, R$ 5.699,00; Cerâmica Carmelitana Ltda , Quirografário, R$ 5.698,00; Cerâmica Carmelitana Ltda , Quirografário, R$ 5.617,00; Cerâmica Carmelitana Ltda , Quirografário, R$ 5.698,00; Cerâmica Carmelitana Ltda , Quirografário, R$ 5.697,00; Cerâmica Carmelitana Ltda , Quirografário, R$ 5.626,00; Cerâmica Carmelitana Ltda , Quirografário, R$ 5.698,00; Cerâmica Carmelitana Ltda , Quirografário, R$ 5.697,00; Cerâmica Carmelitana Ltda , Quirografário, R$ 5.626,00; Cerâmica Drummond Ltda , Quirografário, R$ 3.056,00; Cerâmica Drummond Ltda , Quirografário, R$ 3.156,00; Cerâmica Drummond Ltda , Quirografário, R$ 3.000,00; Cerâmica Drummond Ltda , Quirografário, R$ 3.100,00; Cerâmica Drummond Ltda , Quirografário, R$ 3.000,00; Cerâmica Drummond Ltda , Quirografário, R$ 3.100,00; Cerâmica Formigres Ltda, Quirografário, R$ 915,20; Cerâmica Formigres Ltda, Quirografário, R$ 915,20; Cerâmica Lares Eireli, Quirografário, R$ 3.000,00; Cerâmica Lares Eireli, Quirografário, R$ 3.000,00; Cerâmica Lares Eireli, Quirografário, R$ 3.000,00; Cerâmica Lares Eireli, Quirografário, R$ 3.656,40; Cerâmica Lares Eireli, Quirografário, R$ 5.250,00; Cerâmica Lares Eireli, Quirografário, R$ 3.656,40; Cipla Ind . De Mat. De Construção S A , Quirografário, R$ 652,36; Cipla Ind . De Mat. De Construção S A , Quirografário, R$ 432,74; Cipla Ind . De Mat. De Construção S A , Quirografário, R$ 432,74; Cipla Ind . De Mat. De Construção S A , Quirografário, R$ 432,74; Cipla Ind . De Mat. De Construção S A , Quirografário, R$ 432,74; Ciplan Cimento Planalto S A , Quirografário, R$ 4.426,80; Ciplan Cimento Planalto S A , Quirografário, R$ 4.085,30; Ciplan Cimento Planalto S A , Quirografário, R$ 3.430,00; Ciplan Cimento Planalto S A , Quirografário, R$ 1.490,01; Ciplan Cimentos

Planalto S/A , Quirografário, R$ 3.965,15; Ciplan Cimentos Planalto S/A , Quirografário, R$ 3.965,15; Ciplan Cimentos Planalto S/A , Quirografário, R$ 4.085,30; Cobremack Indústria De Condutores Elérticos Ltda , Quirografário, R$ 2.828,76; Cobremack Indústria De Condutores Elérticos Ltda , Quirografário, R$ 435,69; Cobremack Indústria De Condutores Elérticos Ltda , Quirografário, R$ 5.573,94; Cobremack Indústria De Condutores Elérticos Ltda , Quirografário, R$ 1.073,11; Cobremack Indústria De Condutores Elérticos Ltda , Quirografário, R$ 5.573,94; Cobremack Indústria De Condutores Elérticos Ltda , Quirografário, R$ 1.073,11; Cobremack Indústria De Condutores Elérticos Ltda , Quirografário, R$ 5.573,94; Cobremack Indústria De Condutores Elérticos Ltda , Quirografário, R$ 1.073,11; Cobremack Indústria De Condutores Elérticos Ltda , Quirografário, R$ 5.573,94; Cobremack Indústria De Condutores Elérticos Ltda , Quirografário, R$ 1.073,11; Cobremack Indústria De Condutores Elérticos Ltda , Quirografário, R$ 5.573,94; Coop. Econ. Cred. M Peq. Empresa Microemprea , Quirografário, R$ 841,89; Coop. Econ. Cred. M Peq. Empresa Microemprea , Quirografário, R$ 841,90; Coop. Econ. Cred. M Peq. Empresa Microemprea , Quirografário, R$ 713,40; Coop. Econ. Cred. M Peq. Empresa Microemprea , Quirografário, R$ 713,42; Coop. Econ. Cred. M Peq. Empresa Microemprea , Quirografário, R$ 713,42; Coop. Econ. Cred. M Peq. Empresa Microemprea , Quirografário, R$ 713,42; Coop. Econ. Cred. M Peq. Empresa Microemprea , Quirografário, R$ 713,42; Crv Metalúrgica Ltda , Quirografário, R$ 8.534,50; Crv Metalúrgica Ltda , Quirografário, R$ 6.070,08; Crv Metalúrgica Ltda , Quirografário, R$ 6.070,08; Crv Metalúrgica Ltda , Quirografário, R$ 6.070,08; Cumprimos Com. Mat. Eletricos Ltda , Quirografário, R$ 3.011,48; Cumprimos Com. Mat. Eletricos Ltda , Quirografário, R$ 917,00; Cumprimos Com. Mat. Eletricos Ltda , Quirografário, R$ 1.235,43; Cumprimos Com. Mat. Eletricos Ltda , Quirografário, R$ 3.011,49; Cumprimos Com. Mat. Eletricos Ltda , Quirografário, R$ 1.235,42; Cumprimos Com. Mat. Eletricos Ltda , Quirografário, R$ 3.011,49; Cumprimos Com. Mat. Eletricos Ltda , Quirografário, R$ 1.235,42; Daiane De Oliveira Souza-Me , Quirografário, R$ 1.031,22; Daiane De Oliveira Souza-Me , Quirografário, R$ 330,49; Daiane De Oliveira Souza-Me , Quirografário, R$ 1.266,70; Daiane De Oliveira Souza-Me , Quirografário, R$ 1.266,69; Daiane De Oliveira Souza-Me , Quirografário, R$ 1.266,69; Daiane De Oliveira Souza-Me , Quirografário, R$ 1.266,69; Daiane De Oliveira Souza-Me , Quirografário, R$ 1.266,69; Daiane De Oliveira Souza-Me , Quirografário, R$ 330,49; Daiane De Oliveira Souza-Me , Quirografário, R$ 1.266,69; Docol Metais , Quirografário, R$ 540,49; Docol Metais , Quirografário, R$ 433,39; Docol Metais , Quirografário, R$ 3.684,20; Docol Metais , Quirografário, R$ 433,39; Docol Metais , Quirografário, R$ 3.684,20; Docol Metais , Quirografário, R$ 433,39; Docol Metais , Quirografário, R$ 3.684,20; Docol Metais , Quirografário, R$ 433,39; Docol Metais , Quirografário, R$ 433,40; Docol Metais Sanitarios Ltda, Quirografário, R$ 3.684,20; Docol Metais Sanitários Ltda , Quirografário, R$ 1.229,69; Docol Metais Sanitários Ltda , Quirografário, R$ 1.229,68; Docol Metais Sanitários Ltda , Quirografário, R$ 1.229,68; Docol Metais Sanitários Ltda , Quirografário, R$ 1.229,68; Docol Metis Sanitários Ltda , Quirografário, R$ 1.229,68; Docol Metais Sanitários Ltda , Quirografário, R$ 1.229,68; Duda Damewer Ind. Art.P/Const. Civil Ltda, Quirografário, R$ 726,31; Duda Damewer Ind. Art.P/Const. Civil Ltda, Quirografário, R$ 586,18; Durín Ind.De Plásticos Ltda , Quirografário, R$ 1.226,21; Durín Ind.De Plásticos Ltda , Quirografário, R$ 375,64; Durín Ind.De Plásticos Ltda , Quirografário, R$ 1.226,21; Durín Ind.De Plásticos Ltda , Quirografário, R$ 1.226,21; Durín Ind.De Plásticos Ltda , Quirografário, R$ 1.226,21; Durín Ind.De Plásticos Ltda , Quirografário, R$ 1.226,22; Eternit S/A, Quirografário, R$ 6.607,20; Eternit S/A, Quirografário, R$ 5.856,38; Eternit S/A, Quirografário, R$ 5.856,38; Eternit S/A, Quirografário, R$ 5.856,38; Eternit S/A, Quirografário, R$ 5.856,40; Fabrica De Pregos Trianculo Ltda , Quirografário, R$ 1.859,81; Fabrica De Pregos Trianculo Ltda , Quirografário, R$ 566,31; Fabrica De Pregos Trianculo Ltda , Quirografário, R$ 1.859,81; Fabrica De Pregos Trianculo Ltda , Quirografário, R$ 1.859,80; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 410,21; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 5.472,85; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 1.303,07; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 728,92; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 410,20; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 2.194,86; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 775,40; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 2.194,86; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 728,92; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 2.194,86; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 775,25; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 2.194,86; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 728,92; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 2.194,87; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda , Quirografário, R$ 775,26; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.662,55; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.811,26; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 872,21; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 981,21; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.556,68; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 495,34; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 519,70; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.662,51; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.811,26; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 617,97; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 981,20; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.556,67; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.841,80; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 495,34; Ferragens Negrão

Com.Ltda , Quirografário, R$ 519,70; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.662,51; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 2.915,91; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 872,21; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 617,95; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 981,20; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.556,67; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.841,77; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 2.915,91; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 519,70; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.662,51; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.811,26; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 2.915,08; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 617,95; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 981,20; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.556,67; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.841,77; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.662,51; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.811,26; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 2.915,08; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 617,95; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.556,67; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.841,77; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 2.915,08; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 617,95; Ferragens Negrão Com.Ltda , Quirografário, R$ 1.841,77; Ferregens Negrão Com.Ltda, Quirografário, R$ 1.811,26; Ff Dos Santos Feitosa , Quirografário, R$ 5.392,73; Ff Dos Santos Feitosa , Quirografário, R$ 192,80; Ff Dos Santos Feitosa , Quirografário, R$ 1.376,25; Ff Dos Santos Feitosa , Quirografário, R$ 5.392,73; Ff Dos Santos Feitosa , Quirografário, R$ 5.392,74; Ff Dos Santos Feitosa E Cia -Me , Quirografário, R$ 202,46; Fibracampo Prod. De Fibra Ltda , Quirografário, R$ 2.834,56; Fibracampo Prod. De Fibra Ltda , Quirografário, R$ 1.914,00; Fibracampo Prod. De Fibra Ltda , Quirografário, R$ 1.914,00; Fibracampo Prod. De Fibra Ltda , Quirografário, R$ 1.914,00; Fibracampo Prod. De Fibra Ltda , Quirografário, R$ 1.914,00; Fortlev Ind. E Com. De Plásticos Ltda, Quirografário, R$ 4.669,76; Fortlev Ind. E Com. De Plásticos Ltda, Quirografário, R$ 4.719,28; Fortlev Ind. E Com. De Plásticos Ltda, Quirografário, R$ 4.719,28; Fortlev Ind. E Com. De Plásticos Ltda, Quirografário, R$ 4.719,28; Fortlev Ind. E Com. De Plásticos Ltda, Quirografário, R$ 4.719,28; Fortlev Ind. E Com. De Plásticos Ltda, Quirografário, R$ 4.719,28; Frete Modelar , Quirografário, R$ 1.625,00; Gerdau Aços Longos S/S , Quirografário, R$ 2.632,53; Gerdau Aços Longos S/S , Quirografário, R$ 9.933,96; Gerdau Aços Longos S/S , Quirografário, R$ 2.555,10; Gerdau Aços Longos S/S , Quirografário, R$ 9.641,79; Gerdau Aços Longos S/S , Quirografário, R$ 2.555,10; Gerdau Aços Longos S/S , Quirografário, R$ 9.641,79; Gerdau Aços Longos S/S , Quirografário, R$ 1.024,58; Gerdau Aços Longos S/S , Quirografário, R$ 994,45; Gerdau Aços Longos S/S , Quirografário, R$ 994,45; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 873,90; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 1.064,00; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 2.135,42; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 1.064,00; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 781,10; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 1.248,42; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 1.064,00; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 1.248,42; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 781,10; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 1.064,00; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 1.248,42; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 2.135,42; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 781,10; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 1.248,42; Gerotto Ind.Esq.Metal.Ltda , Quirografário, R$ 1.248,43; Granialves Artefatos De Cimento , Quirografário, R$ 1.725,00; Granialves Artefatos De Cimento , Quirografário, R$ 1.725,00; Haiala Metalúrgica Ltda , Quirografário, R$ 1.490,35; Haiala Metalúrgica Ltda , Quirografário, R$ 4.428,34; Haiala Metalúrgica Ltda , Quirografário, R$ 3.146,31; Haiala Metalúrgica Ltda , Quirografário, R$ 4.428,30; Haiala Metalúrgica Ltda , Quirografário, R$ 4.428,30; Haiala Metalúrgica Ltda , Quirografário, R$ 4.428,30; Haiala Metalúrgica Ltda , Quirografário, R$ 4.428,30; Haiala Metalúrgica Ltda , Quirografário, R$ 4.428,30; Haiala Metalúrgica Ltda , Quirografário, R$ 4.428,30; Horizontte Distrubuidora Ltda , Quirografário, R$ 2.497,50; Horizontte Distrubuidora Ltda , Quirografário, R$ 2.497,50; Horizontte Distrubuidora Ltda , Quirografário, R$ 1.531,80; Horizontte Distrubuidora Ltda , Quirografário, R$ 2.497,50; Horizontte Distrubuidora Ltda , Quirografário, R$ 2.497,50; Horizontte Distrubuidora Ltda , Quirografário, R$ 1.531,80; Horizontte Distrubuidora Ltda , Quirografário, R$ 2.497,50; Horizontte Distrubuidora Ltda , Quirografário, R$ 2.497,50; Horizontte Distrubuidora Ltda , Quirografário, R$ 1.531,80; Horizontte Distrubuidora Ltda , Quirografário, R$ 2.497,50; Horizontte Distrubuidora Ltda , Quirografário, R$ 2.497,50; Ind. Com. Louças Sanit. Santa Clara , Quirografário, R$ 1.943,66; Ind. Com. Louças Sanit. Santa Clara , Quirografário, R$ 1.812,77; Ind. Com. Louças Sanit. Santa Clara , Quirografário, R$ 2.074,61; Ind. Com. Louças Sanit. Santa Clara , Quirografário, R$ 2.074,61; Ind. Com. Louças Sanit. Santa Clara , Quirografário, R$ 2.074,61; Ind. Com. Louças Sanit. Santa Clara , Quirografário, R$ 2.074,61; Ind. Com. Louças Sanit. Santa Clara , Quirografário, R$ 2.074,62; Ind. De Madeiras Faqueadas Ipumirim, Quirografário, R$ 1.509,37; Ind. De Madeiras Faqueadas Ipumirim, Quirografário, R$ 1.509,37; Ind. De Madeiras Faqueadas Ipumirim, Quirografário, R$ 1.512,97; Ind. De Pias Ghelplus - Ltda , Quirografário, R$ 1.327,01; Ind. De Pias Ghelplus Ltda , Quirografário, R$ 1.327,01; Ind. De Pias Ghelplus- Ltda , Quirografário, R$ 1.327,01; Ind. De Pias Ghelplus- Ltda , Quirografário, R$ 1.327,01; Ind. De Pias Ghelplus Ltda - Ampere , Quirografário, R$ 1.327,01; Ind. De Pias Ghelplus

Ltda - Ampere , Quirografário, R$ 1.330,22; Industria De Plasticos Herc Ltda , Quirografário, R$ 445,20; Industria De Plasticos Herc Ltda , Quirografário, R$ 360,34; Industria De Plasticos Herc Ltda , Quirografário, R$ 360,35; Japi Industria E Comercio , Quirografário, R$ 663,63; Japi Industria E Comercio , Quirografário, R$ 508,72; Japi Industria E Comercio , Quirografário, R$ 508,72; Jorge Nicolas Andraos , Quirografário, R$ 52.920,00; Lorenzetti S. A .Ind. Brasileira Elet. , Quirografário, R$ 1.216,12; Lorenzetti S. A .Ind. Brasileira Elet. , Quirografário, R$ 102,07; Lorenzetti S. A .Ind. Brasileira Elet. , Quirografário, R$ 846,09; Lorenzetti S. A .Ind. Brasileira Elet. , Quirografário, R$ 97,04; Lorenzetti S. A .Ind. Brasileira Elet. , Quirografário, R$ 846,09; Lorenzetti S. A .Ind. Brasileira Elet. , Quirografário, R$ 97,04; Lorenzetti S. A .Ind. Brasileira Elet. , Quirografário, R$ 846,07; Lorenzetti S. A .Ind. Brasileira Elet. , Quirografário, R$ 97,04; Lps Distribuidora Mat.Elet.Ltda, Quirografário, R$ 380,21; Lps Distribuidora Mat.Elet.Ltda, Quirografário, R$ 758,61; Lps Distribuidora Mat.Elet.Ltda, Quirografário, R$ 380,21; Lps Distribuidora Mat.Elet.Ltda, Quirografário, R$ 758,61; Lps Distribuidora Mat.Elet.Ltda, Quirografário, R$ 758,60; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 7.323,41; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 2.355,65; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 1.063,96; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 935,41; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 3.985,43; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 1.078,97; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 1.063,96; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 3.985,43; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 1.078,97; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 1.063,94; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 706,27; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 3.985,43; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 1.078,97; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 3.985,43; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 1.078,97; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 706,26; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 3.985,43; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 1.078,97; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 3.985,43; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 1.078,97; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 3.985,43; Luztol Ind. Quimica Ltda , Quirografário, R$ 1.078,93; Mademari Ind. Com De Pvc Ltda , Quirografário, R$ 3.395,91; Mademari Ind. Com De Pvc Ltda , Quirografário, R$ 3.241,34; Mademari Ind. Com De Pvc Ltda , Quirografário, R$ 3.395,91; Mademari Ind. Com De Pvc Ltda , Quirografário, R$ 3.241,34; Mademari Ind. Com De Pvc Ltda , Quirografário, R$ 3.395,91; Mademari Ind. Com De Pvc Ltda , Quirografário, R$ 3.395,90; Mademari Ind. Com De Pvc Ltda , Quirografário, R$ 3.241,34; Mademari Ind. Com De Pvc Ltda , Quirografário, R$ 3.241,32; Malori Comercio E Industria De , Quirografário, R$ 1.025,28; Malori Comercio E Industria De , Quirografário, R$ 1.025,28; Malori Comercio E Industria De , Quirografário, R$ 1.025,28; Malori Comercio E Industria De , Quirografário, R$ 1.025,27; Marjorit Indust. E Comercio Ltda , Quirografário, R$ 973,43; Marjorit Indust. E Comercio Ltda , Quirografário, R$ 973,43; Marjorit Indust. E Comercio Ltda , Quirografário, R$ 1.242,93; Marjorit Indust. E Comercio Ltda , Quirografário, R$ 1.925,55; Marjorit Indust. E Comercio Ltda , Quirografário, R$ 776,82; Marjorit Indust. E Comercio Ltda , Quirografário, R$ 1.203,45; Marjorit Indust. E Comercio Ltda , Quirografário, R$ 776,82; Marjorit Indust. E Comercio Ltda , Quirografário, R$ 1.203,46; Marjorit Indust. E Comercio Ltda , Quirografário, R$ 776,82; Marjorit Indust. E Comercio Ltda , Quirografário, R$ 1.203,46; Maroli Comercio E Industria De , Quirografário, R$ 394,83; Maroli Comercio E Industria De , Quirografário, R$ 394,83; Maroli Comercio E Industria De , Quirografário, R$ 394,82; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 656,49; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 333,30; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 730,07; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 2.244,95; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 79,46; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 179,23; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 343,65; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 178,80; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 374,07; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 656,49; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 333,30; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 2.244,95; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 79,46; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 179,23; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 343,65; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 178,80; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 374,07; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 568,19; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 1.258,40; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 333,30; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 2.244,95; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 79,46; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 179,23; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 343,65; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 568,19; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 1.258,40; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 178,80; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 371,87; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 568,19; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 1.258,40; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 2.244,95; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 79,46; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 179,24; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 343,65; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 178,70; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 374,07; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 568,19; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 1.258,40; Martins

Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 2.244,95; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 79,46; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 179,23; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 343,66; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 568,19; Martins Com.Serv.Dist.S A , Quirografário, R$ 1.258,40; Mexichem Brasil Ind. De Transf. Plastica Ltda , Quirografário, R$ 1.556,12; Mexichem Brasil Ind. De Transf. Plastica Ltda , Quirografário, R$ 1.556,12; Mexichem Brasil Ind. De Transf. Plastica Ltda , Quirografário, R$ 1.556,12; Mexichem Brasil Ind. De Transf. Plastica Ltda , Quirografário, R$ 1.815,87; Mexichem Brasil Ind. De Transf. Plastica Ltda , Quirografário, R$ 1.556,12; Mexichem Brasil Ind. De Transf. Plastica Ltda , Quirografário, R$ 1.815,87; Mexichem Brasil Ind. De Transf. Plastica Ltda , Quirografário, R$ 1.815,87; Mexichem Brasil Ind. De Transf. Plastica Ltda , Quirografário, R$ 1.815,87; Ml Comercio De Ferramentas Ltda -Me , Quirografário, R$ 947,43; Ml Comercio De Ferramentas Ltda -Me , Quirografário, R$ 947,43; Ml Comercio De Ferramentas Ltda -Me , Quirografário, R$ 947,43; Ml Comercio De Ferramentas Ltda -Me , Quirografário, R$ 947,41; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 238,00; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 2.386,00; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 1.621,00; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 238,00; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 2.386,00; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 1.621,00; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 238,00; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 2.386,00; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 1.621,00; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 241,99; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 2.390,11; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 1.621,00; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 1.621,00; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 1.621,00; Multiplus Ind E Com De Pvc , Quirografário, R$ 1.626,19; Neotileno Industria E Com. Ltda , Quirografário, R$ 2.713,32; Neotileno Industria E Com. Ltda , Quirografário, R$ 2.713,32; Neotileno Industria E Com. Ltda , Quirografário, R$ 2.713,32; Neotileno Industria E Com. Ltda , Quirografário, R$ 2.713,32; Neotileno Industria E Com. Ltda , Quirografário, R$ 2.713,34; Nova Rocha Ind. De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 747,64; Nova Rocha Ind. De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 4.471,11; Nova Rocha Ind. De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.249,89; Nova Rocha Ind. De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 4.471,11; Nova Rocha Ind. De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.249,89; Nova Rocha Ind. De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 4.471,11; Nova Rocha Ind. De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 1.249,89; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 170,84; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 664,67; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 563,87; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 664,67; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 563,87; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 1.137,05; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 664,67; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 563,87; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 894,56; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 1.137,05; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 664,66; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 563,86; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 1.137,05; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 894,56; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 1.137,05; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 894,56; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 1.137,05; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 894,55; Orca Dist. De Ferragens Ltda Epp, Quirografário, R$ 1.137,05; Plastilit Prod.Plasticos Do Parana S A , Quirografário, R$ 7.115,77; Plastilit Prod.Plasticos Do Parana S A , Quirografário, R$ 5.057,78; Plastilit Prod.Plasticos Do Parana S A , Quirografário, R$ 7.115,77; Plastilit Prod.Plasticos Do Parana S A , Quirografário, R$ 7.115,77; Plastilit Prod.Plasticos Do Parana S A , Quirografário, R$ 7.115,77; Plastilit Prod.Plasticos Do Parana S A , Quirografário, R$ 7.115,77; Plastilit Prod.Plasticos Do Parana S A , Quirografário, R$ 7.115,77; Plastilit Prod.Plasticos Do Parana S A , Quirografário, R$ 7.135,72; Porterit Com Ercial Eireli -Me , Quirografário, R$ 780,67; Porterit Com Ercial Eireli -Me , Quirografário, R$ 780,67; Porterit Comercial Eireli -Me , Quirografário, R$ 780,66; Primaplas Ind. E Com De Plásticos Eireli, Quirografário, R$ 223,44; Redcor Dist.De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 467,51; Redcor Dist.De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 467,51; Redcor Dist.De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 467,51; Redcor Dist.De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 467,51; Redcor Dist.De Tintas Ltda , Quirografário, R$ 467,51; Rei Da Ferragem Nova Dist. De Ferragens , Quirografário, R$ 6.723,20; Rei Da Ferragem Nova Dist. De Ferragens , Quirografário, R$ 804,21; Rei Da Ferragem Nova Dist. De Ferragens , Quirografário, R$ 431,90; Robert Bosch Limitada , Quirografário, R$ 2.973,46; Robert Bosch Limitada , Quirografário, R$ 2.973,46; Robert Bosch Limitada , Quirografário, R$ 306,93; Robert Bosch Limitada , Quirografário, R$ 2.973,46; Robert Bosch Limitada , Quirografário, R$ 306,93; Robert Bosch Limitada , Quirografário, R$ 2.973,46; Robert Bosch Limitada , Quirografário, R$ 307,03; Robert Bosch Limitada , Quirografário, R$ 2.973,47; Rosilene De Fátima Da Silva E Cia Ltda -Cerâmica Nilda , Quirografário, R$ 5.934,00; Rosilene De Fátima Da Silva E Cia Ltda -Cerâmica Nilda , Quirografário, R$ 9.500,00; Rosilene De Fátima Da Silva E Cia Ltda -Cerâmica Nilda , Quirografário, R$ 5.933,00; Rosilene De Fátima Da Silva E Cia Ltda -Cerâmica Nilda , Quirografário, R$ 9.500,00; Rosilene De Fátima Da Silva E Cia Ltda -Cerâmica Nilda , Quirografário, R$ 5.933,00; S. A Padrões Eletricos Ltda -Me , Quirografário, R$ 4.324,00; S. A Padrões Eletricos Ltda -Me , Quirografário, R$

4.324,00; S. A Padrões Eletricos Ltda -Me , Quirografário, R$ 4.324,00; S. A Padrões Eletricos Ltda -Me , Quirografário, R$ 4.324,00; S. A Padrões Eletricos Ltda -Me , Quirografário, R$ 4.324,00; Saint-Gobain Do Brasil Prod.Ind.P/Const., Quirografário, R$ 1.386,62; Saint-Gobain Do Brasil Prod.Ind.P/Const., Quirografário, R$ 176,03; Saint-Gobain Do Brasil Prod.Ind.P/Const., Quirografário, R$ 1.015,86; Saint-Gobain Do Brasil Prod.Ind.P/Const., Quirografário, R$ 1.345,84; Saint-Gobain Do Brasil Prod.Ind.P/Const., Quirografário, R$ 1.345,84; Saint-Gobain Do Brasil Prod.Ind.P/Const., Quirografário, R$ 1.015,86; Saint-Gobain Do Brasil Prod.Ind.P/Const., Quirografário, R$ 2.345,07; Saint-Gobain Do Brasil Prod.Ind.P/Const., Quirografário, R$ 2.276,10; Saint-Gobain Do Brasil Prod.Ind.P/Const., Quirografário, R$ 2.276,10; Saint-Gobain Do Brasil Prod.Ind.P/Const., Quirografário, R$ 862,88; Saint-Gobain Do Brasil Prod.Ind.P/Const., Quirografário, R$ 862,50; Saint-Gobain Do Brasil Prod.Ind.P/Const., Quirografário, R$ 862,50; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.407,99; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.362,83; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.319,61; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.375,87; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.292,74; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.331,22; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.303,37; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.264,46; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.273,62; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.258,74; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.243,87; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.208,81; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.214,13; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.199,25; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.158,42; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.177,67; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.139,25; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.139,76; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.124,88; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.103,76; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.106,67; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.064,40; Sotreq S A, Quirografário, R$; 4.070,19; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.050,52; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.027,95; Sotreq S A, Quirografário, R$ 4.020,77; Sotreq S A, Quirografário, R$ 3.997,24; Sotreq S A, Quirografário, R$ 3.991,02; Sotreq S A, Quirografário, R$ 3.974,23; Sotreq S A, Quirografário, R$ 3.964,15; Sotreq S A, Quirografário, R$ 3.943,51; Sotreq S A, Quirografário, R$ 3.931,88; Stam Metalurgica S/A , Quirografário, R$ 1.642,65; Stam Metalurgica S/A , Quirografário, R$ 1.632,09; Stam Metalurgica S/A , Quirografário, R$ 1.636,09; Stam Metalurgica S/A , Quirografário, R$ 1.636,09; Stam Metalurgica S/A , Quirografário, R$ 1.636,10; Stok Com.E Dist.De Mat.Para Const.Ltda , Quirografário, R$ 512,89; Stok Com.E Dist.De Mat.Para Const.Ltda , Quirografário, R$ 749,67; Stok Com.E Dist.De Mat.Para Const.Ltda , Quirografário, R$ 512,89; Stok Com.E Dist.De Mat.Para Const.Ltda , Quirografário, R$ 749,67; Stok Com.E Dist.De Mat.Para Const.Ltda , Quirografário, R$ 749,67; Stok Com.E Dist.De Mat.Para Const.Ltda , Quirografário, R$ 749,68; Taf Ind. De Plásticos Ltda , Quirografário, R$ 2.687,16; Taf Ind. De Plásticos Ltda , Quirografário, R$ 2.687,16; Taf Ind. De Plásticos Ltda , Quirografário, R$ 2.687,16; Tecidos E Arm. Miguel Bartolomeu S/A, Quirografário, R$ 592,82; Valent Ind. E Com. De Calçados , Quirografário, R$ 1.308,12; Valent Ind. E Com. De Calçados , Quirografário, R$ 1.307,50; Votorantim Cimanto As , Quirografário, R$ 12.370,83; Votorantim Cimanto As , Quirografário, R$ 12.370,83; Votorantim Cimanto As , Quirografário, R$ 8.056,48. ADVERTÊNCIAS/PRAZO: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supra relacionados (art. 7º, § 1º, c/c art. 9º, parágrafo único, ambos da LRF) e de 30(trinta) dias corridos para apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial em juízo, quando apresentado pelo devedor, na forma do art. 55 da LRF. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como Administradora Judicial a empresa AJ1 Administração Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 25.313.759/0001-55, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n 2.254, Ed. American B. Center, sala 1006, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, Telefone: (65) 3027-2886, representada por Ricardo Ferreira de Andrade, advogado inscrito na OAB/MT sob n. 9.764-A, e-mail: gruposantaclara@aj1.com.br, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Nova Xavantina, 7 de julho de 2017. NIRTON PEREIRA DE ARAUJO Gestor Judiciário